PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## LEI Nº 4471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 126/23

de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

**Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos de âmbito municipal às doadoras de leite materno.**

**Proc. nº 00002048/2023-98**

**KAYO AMADO,** Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Vicente, abrangendo a Administração Direta e Indireta, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata este artigo será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite materno em regular funcionamento.

**Art. 2º** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta Lei estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula

Mater da Nacionalidade, em 19 de outubro de 2023.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 19/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021636** e o código CRC **ACCE0F73**.

**Referência:** Processo nº 3551009.401.00002048/2023-98

SEI nº 0021636